



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

PORTARIA Nº 61/2023

Estabelece as Especialidades a serem utilizadas no planejamento e na execução das Contratações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, nos termos da “Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com as determinações da “Lei Nacional nº 14.133/2021”, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as Especialidades a serem utilizadas no planejamento e na execução das Contratações, no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata – MG.

Parágrafo único. Nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 75 da “Lei Nacional nº 14.133/2021”, considera-se Ramo de Atividade as Especialidades estabelecidas nesta Portaria, para fins de controle do fracionamento de despesa.

Art. 2º As Especialidades a serem adotadas são as descritas no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º As Especialidades serão identificadas pelo seu respectivo nome, e deverão sempre ser utilizadas em obediência ao seu respectivo tipo:

I - Material;

II - Serviço; ou

III - Material/Serviço.

§ 2º São permitidas abreviações e/ou leves adaptações no nome da Especialidade para fins de adequação às limitações dos sistemas eletrônicos.

Art. 3º Nas Contratações, para a classificação dos itens quanto à Especialidade, deverão ser observados os seguintes Princípios:

I - Princípio da Especialidade Mais Específica: orienta que, se houver duas ou mais Especialidades nas quais o item possa ser enquadrado, deve-se escolher a mais específica;

II - Princípio do Exercício Financeiro: orienta que, se um item já tiver sido adquirido ou contratado em uma Especialidade inadequada, e seja necessário adquiri-lo ou contratá-lo novamente no mesmo Exercício Financeiro, continue-se utilizando a Especialidade inadequada em todas as futuras Contratações até o fim do Exercício Financeiro corrente, adiando a correção para o Exercício Financeiro seguinte, para fins de preservação do controle de fracionamento de despesa; e



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

III - Princípio das Especialidades Genéricas: orienta que, caso não seja possível enquadrar algum item em alguma das Especialidades já existentes, deve-se utilizar uma das duas Especialidades Genéricas, quais sejam, a Especialidade “Material (genérica)” e a Especialidade “Serviço (genérica)”.

Parágrafo único. Anualmente, no mês de dezembro, o Setor de Compras e Licitações verificará a necessidade de criação de novas Especialidades com base nos itens classificados em Especialidades genéricas nas Contratações ao longo do Exercício Financeiro corrente, para utilização a partir do Exercício Financeiro seguinte.

Art. 4º Na criação de novas Classes e/ou Especialidades, deverão ser observados os seguintes Princípios:

I - Princípio do Nome Mais Curto: orienta que o nome da nova Classe ou Especialidade deve ser o mais curto e objetivo possível;

II - Princípio do Nome Singular: orienta que o nome da nova Classe ou Especialidade deve ser redigido, sempre que possível, no singular;

III - Princípio da Mesma Natureza e Mesmo Ramo de Atividade: orienta que a nova Especialidade deve ter seu nome redigido e seu tipo definido considerando o fato de que os itens a serem nela enquadrados deverão ser todos de uma mesma natureza e de um mesmo ramo de atividade, de modo que, para os itens que não atendam a estes critérios, deverá ser criada Especialidade diversa, ou deverão ser enquadrados em alguma que já exista; e

IV - Princípio da Classe Mais Adequada: orienta que a nova Especialidade deve ser enquadrada dentro da Classe mais adequada, considerando a finalidade e a categoria dos itens a serem nela enquadrados.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da “Portaria nº 36/2023.”

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e começará a ser aplicada aos Processos Administrativos de Contratação homologados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Anexo Único – Lista de Especialidades

| Nome | Tipo |
|--|--------------------|
| CLASSE 1: FUNCIONAMENTO PREDIAL | |
| Fornecimento de energia elétrica | Serviço |
| Acessórios e peças para elevador | Material |
| Vidraçaria | Material / Serviço |
| Material de construção | Material |
| Cortinas e persianas | Material / Serviço |
| Eletrodomésticos | Material |
| Peças e obras de arte | Serviço |
| Decoração | Material / Serviço |
| Flores e jardinagem | Material / Serviço |
| Limpeza e higiene | Material / Serviço |
| Alarme e monitoramento | Material / Serviço |
| Internet banda larga | Material / Serviço |
| Telefonia fixa e móvel | Serviço |
| Serviço de segurança privada | Serviço |
| Desinsetização | Material / Serviço |
| Marcenaria e carpintaria | Material / Serviço |
| Serralheria | Material / Serviço |
| Mastros e bandeiras | Material / Serviço |
| Prevenção de incêndio | Material / Serviço |
| Mobiliário em geral | Material / Serviço |
| Placas e identificadores prediais | Material / Serviço |
| Acessibilidade | Material / Serviço |
| Elétrica e hidráulica | Material / Serviço |
| Manutenção de ar condicionado | Serviço |
| Manutenção de elevador | Serviço |
| Tecidos e aviamentos | Material |
| Artigos de supermercado | Material |
| Locação de imóveis | Serviço |
| Conservação predial geral | Material / Serviço |
| CLASSE 2: EXPEDIENTE E ATUAÇÃO | |



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

| | |
|-----------------------------------|--------------------|
| Publicidade e comunicação | Material / Serviço |
| Serviço postal | Serviço |
| Frete e transporte | Serviço |
| Assessoria e consultoria | Serviço |
| Projetos e Laudos Técnicos | Serviço |
| Papelaria e gráfica | Material / Serviço |
| Locação de veículo | Serviço |
| Locação de software | Serviço |
| Manutenção e operação de som | Serviço |
| Imprensa oficial | Serviço |
| Serviço de radiodifusão | Serviço |
| Copiadoras e impressoras | Material / Serviço |
| Tecnologia e informática | Material / Serviço |
| Certificação digital | Material / Serviço |
| Material de escritório | Material |
| Assinaturas e periódicos | Serviço |
| Custos de viagem | Material / Serviço |
| Foto e vídeo | Material / Serviço |
| Serviço de fotografia | Serviço |
| Serviço de buffet | Serviço |
| Placas, medalhas e troféus | Material / Serviço |
| Apresentação artística e musical | Serviço |
| Cerimonial | Serviço |
| Encargos financeiros | Serviço |
| Copa e cozinha | Material / Serviço |
| CLASSE 3: RECURSOS HUMANOS | |
| Gás e água mineral | Material |
| Panificação e confeitaria | Material / Serviço |
| Uniforme e identificação pessoal | Material / Serviço |
| Treinamento e capacitação | Material / Serviço |
| Saúde e segurança do trabalho | Material / Serviço |
| Programa de aprendizagem | Serviço |
| Contratação de seguro | Serviço |
| Saúde privada | Serviço |



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

| | |
|----------------------------|--------------------|
| Controle de ponto | Material / Serviço |
| Serviço médico | Serviço |
| Auxílio alimentação | Serviço |
| Livros | Material |
| CLASSE 4: GENÉRICAS | |
| Material (genérica) | Material |
| Serviço (genérica) | Serviço |